



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT Nº MA-1718/87, por unanimidade de votos resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, Juíza Presidente da JCJ de Itacoatiara, referente ao exercício de 1987 com as de 1988, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 1988.


Deivan José Bacellar de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno